



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XII — Nº 55

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 1970

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

PORTARIAS DE 12 DE MARÇO DE 1970

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 8º, da Lei nº 4.533, de 8 de dezembro de 1964, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 3.832-68, resolve:

Nº 49 — Alterar a Portaria nº 149, de 20 de novembro de 1969, publica-

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

da no *Diário Oficial* de 4 de dezembro de 1969, que retificou a aposentadoria de Miguel Silva, considerando-a, em virtude de alteração de enquadramento, como ocorrida no nível 16.C. da série de classes de Oficial de Administração, do Q. P. do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, para declarar que a referida

aposentadoria foi concedida de acordo com o artigo 177, § 1º da Constituição Federal de 1967, e artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item II, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, nos mesmos cargo e nível.

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribui-

ção que lhe confere o § 1º do artigo 33 da Lei nº 4.533, de 8 de dezembro de 1964, resolve:

Nº 52 — Generar a pedido, na forma do item I do artigo 75 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Oficial de Administração, nível 16 — Zelpha da Rocha, do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, ora a disposição deste Conselho, do cargo em Comissão, símbolo 8.C, de Assistente do Diretor-Geral do Departamento Técnico-Científico. — Antônio Moreira Couceiro.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA DE 19 DE FEVEREIRO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, no uso dos poderes que lhe confere o artigo 14 do Decreto-lei nº 512, de 21 de março de 1969, combinado com o parágrafo único do artigo 18 do Decreto nº 64.242, de 21 de março de 1969, e tendo em vista o que consta do processo administrativo número 29.456-69, resolve:

Nº 11 — declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação aos trabalhos de execução do projeto de construção do trecho Brilhante-Dourados, da rodovia BR-163-MT, entre as estacas 0 — 2.000, numa extensão de 40 km, conforme desenhos PEET-1944-69 a 1973-69, de toda a área correspondente a faixa de domínio, bem como das benfeitorias porventura nela encontradas que sejam necessárias à execução do projeto aprovado e segundo os desenhos retro citados, que ficam depositados no Arquivo Técnico do DNER.

D.G., 19 de fevereiro de 1970. — Eliseu Resende, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 17 DE MARÇO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18, do Decreto nº 64.242, de 21.3.69, resolve:

Nº 543 — Dispensar o Engenheiro nível 22 — José Alves da Silva Dodela — matrícula nº 1.164.388, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, de responsável pelo expediente da Chefia do 6º Distrito Rodoviário Federal, nos impedimentos do titular e seu substituto eventual.

Nº 544 — Designar o Engenheiro nível 22 — Afonso Ferreira da Silva — matrícula número 1.165.383, pertencente ao Quadro do Pessoal —

Parte Permanente desta Autarquia, para responder pela Chefia do 6º Distrito Rodoviário Federal, nos impedimentos do titular e seu substituto eventual.

Nº 545 — Aposentar o servidor — João Carolino Pinheiro — matrícula nº 1.008.668, no cargo de Escriurário nível 8, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado na Administração Central, na forma do disposto no item III § 2º do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 546 — Aposentar — o servidor José Francisco dos Santos — matrícula nº 1.025.576, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 4º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item I, do artigo 176, da Lei número 1.711, de 28.10.52 combinado com o item II, do artigo 102, da Constituição do Brasil, devendo o constante na presente Portaria, ser considerado efetivo, a partir de 8.5.68.

Nº 547 — Aposentar o servidor — Anízio Moraes da Silva — matrícula nº 2.026.948, no cargo de Motorista nível 8, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 2º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28.10.52.

Nº 548 — Aposentar o servidor — Antônio Ferreira Dantas — matrícula nº 2.185.003, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 14º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item I, do artigo 176, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, combinado com o item II, do artigo 102, da Constituição do

Brasil, devendo o constante na presente portaria, ser considerado efetivo a partir de 22.5.68.

Nº 549 — Aposentar o servidor — Nelson Bispo dos Santos — matrícula nº 2.109.332, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III § 1º do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28.10.52.

Nº 550 — Aposentar o servidor — Aureliano de Souza — matrícula número 1.019.800, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III § 1º do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 551 — Aposentar — o servidor — Eny Moreira — matrícula número 1.944.637, no cargo de Servente nível 5, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia lotado na Administração Central na forma do disposto no item III § 2º do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28.10.52.

Nº 552 — Aposentar — o servidor — Frutuoso Pereira — matrícula número 1.019.868, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, § 2º do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 553 — Aposentar — o servidor — José Guedes Alcoforado — matrícula nº 2.134.303, no cargo de Feitor

nível 5, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 13º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, combinado com o item II, do artigo 102, da Constituição do Brasil

Nº 554 — Aposentar — o servidor — Durval de Oliveira — matrícula nº 2.090.925, no cargo de Pedreiro nível 8, do Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 16º Dist. Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711 de 28.10.52.

Nº 555 — Aposentar — o servidor — Ubiratan Freitas D'Ávila Lins — matrícula nº 2.243.679 no cargo de Engenheiro nível 21, do Quadro do Pessoal — Parte Especial — 1 desta Autarquia, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, § 1º, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei número 1.711, de 28.10.52.

Nº 556 — Aposentar — o servidor — José Francisco de Amorim — matrícula nº 2.101.580, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 13º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — *Marcelio Nolding da Motta* — Pelo Diretor-Geral.

Divisão do Material

O Chefe da Divisão do Material, tendo em vista o disposto na Portaria nº 156-67, do Diretor-Geral e o constante do processo nº 52.878-69, resolve aplicar a firma Importadora de Ferragens Marques Ltda. a multa de NCr\$ 127,36 (cento e vinte e sete cruzeiros novos e trinta e seis centavos) por ter sido ultrapassado o prazo de entrega estabelecida na Nota de Empenho nº 4.476-69.

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO
J. B. DE ALMEIDA CARNEIROCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS
Capital e Interior:	Capital e Interior:
Semestre NCr\$ 18,00	Semestre NCr\$ 13,50
Ano NCr\$ 36,00	Ano NCr\$ 27,00
Exterior:	Exterior:
Ano NCr\$ 39,00	Ano NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa aos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

Deste ato caberá recurso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER, dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes à esta publicação.

Entretanto, o interessado poderá o direito de recorrer, se não for conhecido o valor citado à Tesouraria do DNER dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se nesse caso, à cobrança judicial.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1970. — Paulo Aniano do Rego.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

2º Distrito Ferroviário

PORTARIA DE 20 DE JANEIRO DE 1970

O Chefe do 2º Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

Nº 3-EC — A vista do parecer do Engenheiro-Chefe da Seção de Fiscalização do 2º D.F., autorizar a Petróleo Brasileiro S.A. — Conjunto Petroquímico da Bahia, a travessia subterrânea do leito ferroviário, nos kms 24 + 812,00, da Linha Tronco (VFFLB), de seu gasoduto de 10" de diâmetro. — Santorino Levitz, Chefe do 2º DF.

RÉDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

5ª Divisão — Centro Oeste

PORTARIA Nº 01-CA/70

O Chefe da 5ª Divisão — Centro Oeste, Rede Ferroviária Federal S.A., usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto número 47.893, de 10 de março de 1960, resolve, de acordo com o disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e Decreto nº 54.488, de 16 de outubro de 1964, nomear por acesso, no Quadro Extinto do Ministério dos Transportes — Parte III — (Rêde Mineira de Viação), à classe "A", nível 14, da série de classes Almoxa-rife AF.101, a partir de 31 de março de 1969, os seguintes servidores:

1. Wilson Rocha, matrícula número 3.163, em vaga decorrente de promoção de José Inácio dos Santos;

2. Vicente Bento de Novais, matrícula nº 3.062, idem de Amilton Bastos;

3. Irani Consani Marins, matrícula nº 6.917, idem de Vicente Trindade Domingos.

Belo Horizonte, 4 de março de 1970. — Walter Mendonça, Chefe da 5ª Divisão — Centro Oeste.

PORTARIA Nº 04-CP/70

O Chefe da 5ª Divisão — Centro Oeste — Rede Ferroviária Federal S.A., usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto número 47.893, de 10 de março de 1960, resolve promover, no Quadro Extinto do Ministério dos Transportes — Parte III — (Rêde Mineira de Viação), de acordo com o disposto no Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964, a partir de 30 de junho de 1969, os seguintes servidores, nas séries de classes abaixo:

a) Por antiguidade

I — Chefe de Estação — F.103 — De 13.B a 14.C

1. Mário Costa, matrícula nº 4.889, em vaga originária de aposentadoria de Sebastião de Paula Monteiro;

II — Agente de Estação — F.104 — De 9.A a 10.B

2. Farnésio Gonçalves do Nascimento, matrícula nº 14.240, em vaga decorrente de nomeação à classe de Chefe de Estação do Sr. Sebastião José de Almeida;

3. Dilson Merlo, matrícula número 18.540, idem de José Duarte;

4. Oswaldo de Oliveira Gomes, matrícula nº 10.719, idem de Manoel Martins;

5. Eurides Francino de Souza, matrícula nº 19.170, idem de Osmar Soares de Faria para a classe de Controlador do Movimento de Trens;

III — Guarda de Estação — F.106 — De 4.A a 5.B

6. Francisco Vieira da Silva, matrícula nº 14.257, em vaga originária de aposentadoria de João de Oliveira;

7. Venâncio de Almeida, matrícula nº 6.949, em vaga decorrente de nomeação de Iraci Antônio para outra série de classes;

8. Joaquim Antônio da Silva, matrícula nº 4.532, idem de José Soares de Souza;

IV — Auxiliar de Trem — F.112 — De 6.A a 8.B

9. Joaquim Silvério, matrícula número 11.890, em vaga decorrente de nomeação de Olavo Gontijo de Azevedo para outra série de classes;

10. João Batista de Assis, matrícula nº 6.506, idem de José Neves;

V — Maquinista de Estrada de Ferro — F.121 — De 12.B a 14.C

11. Hugo Werneck, matrícula número 3.723, em vaga originária de falecimento de Alcino Alves;

VI — Mestre de Linha — F.123 — De 12.A a 13.B

12. Vicente Gomes, matrícula número 11.998, em vaga originária de aposentadoria de Joaquim José dos Santos;

VII — Trabalhador de Linha — F.126 — De 3.A a 4.B

13. José Braz, matrícula nº 17.348, em vaga originária de falecimento de Joaquim José Luiz;

14. Manoel da Silva, matrícula número 19.041, em vaga decorrente de nomeação para a classe de Feitor de Turma Fixa do Sr. João Rosa de Oliveira;

15. João Marcelino Nunes, matrícula nº 9.322, idem de Pedro Gomes de Almeida;

16. Eurico Rodrigues Borges, matrícula nº 15.136, idem de Francisco das Chagas;

17. Antônio Ananias Pacheco, matrícula nº 19.883, idem de Antônio de Araújo Leite;

18. Geraldo Alves dos Reis, matrícula nº 20.222, idem de José Ferreira dos Santos;

19. Jerônimo José de Faria, matrícula nº 20.117, idem de José Acácio;

20. Alcino da Cunha matrícula nº 19.517, idem de José dos Santos;

21. Messias Lima, matrícula número 15.536, idem de Vicente Adalto dos Santos;

22. Sebastião Honório Soares, matrícula nº 19.418, idem de Antônio Emídio dos Santos;

23. Divino Nunes de Lacerda, matrícula nº 21.825, idem de José Miguel de Oliveira;

24. Tomé Barra Filho, matrícula nº 21.833, idem de José de Paulo Filho;

25. Sebastião Olímpio de Oliveira, matrícula nº 19.607, idem de Antônio de Castro;

26. Joaquim Proque Ribeiro, matrícula nº 21.796, idem de Sebastião Borges;

27. Carlos de Paula Souza, matrícula nº 17.600, idem de Geraldo Pinto Martins;

28. Manoel Martins, matrícula número 21.799, idem de José Gomes de Miranda;

29. José Bernardo da Silva, matrícula nº 19.691, idem de Lázaro Cândido da Costa;

30. José Martins, matrícula número 21.840, idem de Raimundo Antônio da Silva;

VIII — Armazenista — AF-102 — De 8.A a 10.B

31. Murilo Tibúrcio do Canto, matrícula nº 20.480, em vaga originária de aposentadoria de Pedro de Souza;

32. Joel Vieira, matrícula número 20.469, em vaga decorrente de nomeação de Irani Consani Marins para outra série de classes.

b) Por merecimento

I — Chefe de Estação — F.103 — De 13.B a 14.C

1. Rômulo Pereira Guimarães, matrícula nº 3.098, em vaga decorrente de nomeação de João Gomide do Nascimento para outra série de classes;

Idem — De 11.A a 13.B

2. José Guilherme de Oliveira, matrícula nº 1.476, em vaga decorrente de promoção de Mário Costa;

3. José Cupertino Fernandes dos Reis, matrícula nº 10.521, em vaga decorrente de promoção de Rômulo Pereira Guimarães;

II — Agente de Estação — F.104 — De 9.A a 10.B

4. Vicente de Paula Rezende, matrícula nº 21.293, em vaga originária de aposentadoria de Francisco Ferreira Barbosa;

5. Geraldo Cirilo, matrícula número 18.542, idem de Carlos Amarillo da Silva;

6. Benedito Corrêa da Costa, matrícula nº 4.485, em vaga decorrente de nomeação de Moacir Milton Rabelo para outra série de classes;

7. José Fernando, matrícula número 17.491, idem de Oto Lima;

8. Vicente Aredes, matrícula número 21.045, idem de José Pedro de Carvalho;

9. Pedro Ferreira da Conceição, matrícula nº 21.659, idem de Arlindo Santos Moura;

10. José Juvêncio dos Santos, matrícula nº 5.085, idem de Jair Xavier Cossão;

11. Paulo Basílio Maciel, matrícula nº 13.991, idem de Jahy Rocha;

12. Waldemar Ferreira da Silva, matrícula nº 9.845, idem de Nileu Ribeiro da Silva;

13. Milton Teixeira Franco, matrícula nº 18.752, idem de José Sílvia;

III — *Auxiliar de Estação* — F.105 — De 6.A a 8.B

14. Joaquim Francisco de Oliveira, matrícula nº 5.273, em vaga originária de aposentadoria de José Veloso da Silva;

IV *Guarda de Estação* — F.106 — De 4.A a 5.B

15. Benevides Rodrigues, matrícula nº 7.243, em vaga originária de aposentadoria de Mário Silva;

16. João Lemos de Tavares, matrícula nº 7.334, idem de Afonso Francisco Ribeiro;

17. Joaquim Cirilo Gonçalves, matrícula nº 13.804, em vaga decorrente de nomeação de Eurídice Viriato para outra série de classes;

18. Divino Braz Tavares, matrícula nº 11.106, idem de Laureano Cunha;

19. Vitor de Oliveira Naves, matrícula nº 13.001, idem de José Vardete;

20. José Anchieta de Freitas, matrícula nº 13.343, idem de Domingos Elias de Moraes;

V — *Agente de Trem* — F.111 — De 12.A a 13.B

21. José de Oliveira, matrícula número 9.094, em vaga decorrente de nomeação de Martinho Bispo Sobrinho para outra classe;

VI — *Auxiliar de Trem* — F.112 — De 6.A a 8.B

22. Francisco Deco, matrícula número 3.728, em vaga originária de aposentadoria de Alvim Alves Moreira;

23. Procópio Teodoro Sobrinho, matrícula nº 12.780, em vaga decorrente de nomeação de José Olegário Pinto para outra classe;

24. Agenor Cândido de Oliveira, matrícula nº 10.554, idem de Sebastião Ferreira da Silva;

VII — *Maquinista de Estrada de Ferro* — F.121 — De 12.B a 14.C

25. José Dias, matrícula nº 3.017, em vaga decorrente de nomeação de Antônio Laine Penha;

26. Arcedino Alves Pinto, matrícula nº 9.166, em vaga originária de aposentadoria de José Império da Silva;

VIII — *Trabalhador de Linha* — F.126 — De 3.A a 4.B

27. Demerval Severiano, matrícula nº 19.640, em vaga originária de falecimento de Castorino Matias Francisco;

28. Benjamim Pereira, matrícula nº 19.659, idem de Sabstião Ferreira da Costa;

29. Geraldo Honório dos Santos, matrícula nº 19.040, em vaga originária de aposentadoria de Acácio Gonçalves de Lima;

30. Lacerdino Pinto de Oliveira, matrícula nº 16.679, em vaga decorrente de nomeação para outra classe de Antônio de Pádua Alves;

31. João José de Castro, matrícula nº 15.528, idem de Antônio Lopes da Silva;

32. José Jesus Ramos, matrícula nº 19.931, idem de José Galo;

33. Joaquim Dias Filho, matrícula nº 21.782, idem de Jovelino Pinheiro da Silva;

34. Pedro Nicolau, matrícula número 21.800, idem de Fausto Júlio;

35. Ormindo Pinto de Oliveira, matrícula nº 21.835, idem de Geraldo Magela da Paixão;

36. Divino Machado, matrícula número 18.698, idem de José Ribeiro;

37. José Inácio da Silva, matrícula nº 21.718, idem de João Batista da Silva;

38. Geraldo Guilherme Alvarenga, matrícula nº 21.655, idem de Lázaro Lourenço;

39. Antônio Barto, matrícula número 14.457, idem de José Faustino Marins;

40. Adevinho José Duarte, matrícula nº 21.643, idem de Geraldo Mercês;

41. Benedito Martins da Silva, matrícula nº 21.299, idem de Augusto Nogueira;

42. Luiz Alves, matrícula nº 21.826, idem de João Jorge Barbosa;

43. José Custódio da Silva, matrícula nº 13.500, idem de Francisco Joaquim Pereira;

44. José Lobo de Carvalho, matrícula nº 18.310, idem de Gasparino Vicente Carlos;

45. Ernesto Elói da Silva, matrícula nº 21.775, idem de José Luiz de Paiva;

46. Benedito Sabino Santana, matrícula nº 19.716, idem de Ataíde Alves Rodrigues;

47. Agenor Sebastião, matrícula nº 12.268, idem de Luiz José Rodrigues;

48. Francisco Geraldo Pereira, matrícula nº 12.508, idem de Joaquim Luiz Pereira;

49. Francisco Pedro de Matos, matrícula nº 21.787, idem de José Ferreira;

50. Sebastião Olímpio, matrícula nº 15.978, idem de Sebastião José Pereira;

51. José Marciano da Silva, matrícula nº 12.525, idem de João Carlos Filho;

52. Sidalino Antônio dos Santos, matrícula nº 15.152, idem de Salvino Mariano de Souza;

53. Antônio Satil Filho, matrícula nº 19.749, idem de José Antônio de Castro;

54. Mário Jacinto Pereira, matrícula nº 14.665, idem de Miguel Batista Filho;

55. Albertino Rodrigues Câmara, matrícula nº 19.540, idem de Antônio José Alvarenga;

56. Gentil Fernandes Gomes, matrícula nº 20.227, idem de José Ferreira de Abreu;

57. Afonso Tavares de Melo, matrícula nº 19.425, idem de Francisco Leite;

58. Etelvino Braz, matrícula número 21.784, idem de José de Paula Caputo;

59. Joaquim Garcia de Carvalho, matrícula nº 14.558, idem de Sebastião Nogueira Filho;

60. Airton Reis Furtado, matrícula nº 21.778, idem de Antônio Olímpio Teodoro;

61. Antônio Rodrigues Souza Filho, matrícula nº 18.144, idem de Raimundo Barbosa da Silva;

62. João Ribeiro de Carvalho, matrícula nº 18.554, idem de Sebastião Inácio;

63. Calixto Lourenço, matrícula nº 21.779, idem de José Lino;

64. Ovídio Natal de Miranda, matrícula nº 14.050, em vaga originária de aposentadoria de José Herculanio de Freitas;

IX — *Almoxarife* — AF.101 — De 14.A a 16.B

65. Antônio Patto Neto, matrícula nº 20.452, em vaga originária de aposentadoria de Alberto Machado;

X — *Armazenista* — AF.102 — De 8.A a 10.B

66. João Evangelista Rodrigues Teixeira, matrícula nº 18.680, em vaga originária de aposentadoria de Gil Pompéo Campos;

67. Cristovam Natal dos Santos, matrícula nº 20.486, em vaga decorrente de nomeação de Wilson Rocha para outra classe;

68. Celso de Freitas Leite, matrícula nº 20.509, idem de Vicente Bento de Novais;

XI — *Mestre* — A.1801 — De 13.A a 14.B

69. Enes Américo de Queiroz, matrícula nº 2.334, em vaga originária de aposentadoria de Sebastião Gabriel;

70. Targino Cândido de Almeida, matrícula nº 7.731, idem de Acácio Luiz das Neves.

Belo Horizonte, 5 de março de 1970.
— Walter Mendonça, Chefe da 5ª FZ-
visão — Centro Oeste.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA SUPER DE 12 DE MARÇO DE 1970

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso dos poderes que lhe confere o Decreto nº 60.450, de 13 de março de 1967 e com fundamento nos artigos 2º, II, e 6º, da Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, e

Considerando a necessidade de se prevenir possíveis especulações no tocante aos preços do pescado no decorrer da Semana Santa, em consequência de uma maior demanda do produto, por parte do público consumidor, resolve:

Nº 15 — Art. 1º Autorizar aos Delegados da SUNAB, em todo o Território Nacional, a baixarem atos fixando os preços máximos no atacado e varejo, do pescado, fresco ou congelado, crustáceos e moluscos (mariscos), para a venda ao consumidor, no período compreendido entre zero hora do dia 23 a zero hora do dia 30 de março do corrente ano, de acordo com as peculiaridades locais.

Art. 2º Os preços estabelecidos pelos Delegados Regionais deverão ser, obrigatoriamente, afixados, em letras e algarismos, maiores de 1 (hum) centí-

metro de altura, em local visível e de fácil acesso e leitura.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial* da União ou no das respectivas Unidades Federativas. — *Claudio Carvalho*.

Delegacia Regional de Brasília

PORTARIA DE 20 DE MARÇO DE 1970

O Delegado Regional da SUNAB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Exmo. Sr. Superintendente em telex nº 72. SSI, de 17 do corrente,

Considerando que nesta época do ano há maior demanda para o consumo de pescado;

Considerando que cabe ao órgão controlador de preços resguardar os interesses econômicos da população;

Considerando que cabe ao mesmo órgão coibir o abuso dos comerciantes menos escrupulosos, resolve:

Nº 3 — Art. 1º Os preços máximos do pescado para a Semana Santa passam a vigorar a partir de 0 (zero) hora do dia 23 do corrente com os seguintes valores:

		NCr\$
Traíra	kg	3,00
Jau	kg	4,50
Surubim	kg	4,50
Dourado	kg	4,50
Curimatan	kg	2,00
Sardinha	kg	1,00
Cavallinha	kg	2,00
Corvina	kg	2,50
Peixe Galo	kg	2,50
Xerelete	kg	3,00
Xarel	kg	3,50
Serra	kg	3,00
Vermelho	kg	3,30
Pescadinha	kg	3,00
Pescada	kg	3,50
Tainha	kg	4,00
Badejo	kg (em postas)	8,00
Namorado	kg (em postas)	8,00
Anxova	kg	3,50
Cavala	kg	6,00
Manjuba	kg	2,00
Camarão graúdo	kg	15,50
Camarão médio	kg	11,00
Lagosta	kg	18,00
Pescada Cam- buçu	kg	8,00
Polvo	kg	7,00
Lula	kg	6,00
Xerne	kg	3,50
Garopá	kg	4,50

Art. 2º As casas que se dedicam ao comércio de pescado ficam obrigadas a afixar tabelas com os preços acima com letras de 2 (dois) centímetros de altura no mínimo em local de fácil leitura para o público. — *Adair Fernandes Murta*.

PLANO BÁSICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Divulgação nº 1 097

PREÇO: NCr\$ 0,30

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas

Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.F.N.

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIAS DE 27 DE FEVEREIRO DE 1970

O Reitor em exercício da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 292 — Considerar designada, a partir de 11 de fevereiro do corrente ano, a funcionária Léa Grippi Soares da Silva — Oficial de Administração, nível 14 do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, para responder pelo expediente da Seção de Expediente do Serviço de Comunicações da Divisão de Serviços Gerais desta Universidade, durante o período de férias de seu titular, Carlos Roberto Lopes Paranhos.

O Reitor em exercício da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 16, do Decreto nº 60.091, de 18 de janeiro de 1967, resolve:

Nº 295 — Declarar afastada, sem vencimentos e demais vantagens, a partir de 1º de março de 1968, a professora Hêlza Guerrante Gomes do cargo de Professor Assistente, código EC.503.20, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, em virtude de ter sido colocada em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no cargo de Assistente Social do Instituto Nacional de Previdência Social.

O Reitor em exercício da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 296 — Tornar sem efeito a Portaria nº 463, de 10 de setembro de 1969, publicada no *Diário Oficial* de 29 de setembro de 1969, referente a exoneração de Jayme Landmann, face o Decreto-lei nº 900 de 29 de setembro de 1969.

PORTARIAS DE 3 DE MARÇO DE 1970

O Reitor em exercício da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 298 — Dispensar José Enio Teixeira Lopes — Assistente Técnico de Administração da Tabela de Pessoal Técnico e Especialista Temporário, do encargo de Responsável pela Seção de Administração, Fiscalização e Tombamento da Divisão do Material desta Universidade.

O Reitor em exercício da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as modificações na estrutura da Divisão do Material em decorrência da implantação da Reforma Administrativa, resolve:

Nº 299 — Designar José Enio Teixeira Lopes — Assistente Técnico de Administração da Tabela de Pessoal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Técnico e Especialista Temporário, para exercer o encargo de Responsável pela Assessoria Técnica da Divisão do Material, atribuindo-lhe o salário mensal de NCr\$ 946,08 (novecentos e quarenta e seis cruzeiros novos e oito centavos), ficando a critério da Administração fazê-lo retornar ao seu encargo primitivo, quando julgar conveniente aos interesses da Administração, hipótese em que voltará aos salários e vantagens deste último cargo.

Nº 300 — Designar Raffaele Ciancio — Assistente Técnico de Administração da Tabela de Pessoal Técnico e Especialista Temporário, para exercer o encargo de Responsável pela Seção de Almoxarifado da Divisão do Material, atribuindo-lhe o salário mensal de NCr\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis cruzeiros novos), ficando a critério da Administração fazê-lo retornar ao seu encargo primitivo, quando julgar conveniente aos interesses da Administração, hipótese em que voltará aos salários e vantagens deste último cargo.

Nº 301 — Designar Simone dos Santos Botelho — Assistente Técnico de Administração da Tabela de Pessoal Técnico e Especialista Temporário, para exercer o encargo de Responsável pela Seção de Compras da Divisão do Material atribuindo-lhe o salário mensal de NCr\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis cruzeiros novos), ficando a critério da Administração fazê-lo retornar ao seu encargo primitivo, quando julgar conveniente aos interesses da Administração, hipótese em que voltará aos salários e vantagens deste último cargo.

O Reitor em exercício da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 302 — Considerar designada, a partir de 19 de janeiro do corrente ano, a funcionária Ignez Virginia Palhano de Alcântara — Nutricionista, nível 19, para responder pelo expediente do Departamento de Orientação Alimentar desta Universidade, durante o período de férias de seu titular — Emília de Jesus Ferreiro.

Nº 304 — Considerar designada, a partir de 11 de fevereiro do corrente ano, a servidora Ana Campos Pimenta Velloso — Auxiliar de Administração, sem vinculação empregatícia, para responder pela Chefia da Seção de Expediente do Departamento de Administração Escolar desta Universidade, durante o período de férias de seu titular, Léa Mendonça.

Nº 306 — Considerar designada, a partir de 16 de fevereiro do corrente ano, a professora Vandete Andrade Lima — Professor Titular do Quadro Único de Pessoal-UFF, para responder pelo expediente da Escola de Enfermagem do Centro de Ciências Médicas desta Universidade, durante o período de férias de seu titular, Nilza Fernandes Freitas.

Nº 307 — Designar Amélia Timóteo Lyra da Silva — Escriturária, nível 10.B — do Quadro Único de Pessoal-UFF, para responder pelo expediente da Secretaria da Faculdade de Educação do Centro de Estudos Sociais Aplicados desta Universidade.

Nº 308 — Considerar designada, a partir de 7 de fevereiro do corrente ano, a professora Maria do Carmo Ventura Wolny — Professor Titular do QUP-UFF, para responder pelo expediente do Instituto de Letras do Centro de Estudos Gerais desta Universidade, durante o período de férias de seu titular, Rosalvo do Valle.

Nº 310 — Conceder dispensa, a Lygia Palm das atribuições de Auxiliar de Ensino da Tabela de Pessoal Docente e Especialista Temporário, que vem exercendo na Escola de Enfermagem do Centro de Ciências Médicas desta Universidade.

Nº 311 — Dispensar Hermínio Macedo Filho — Assistente Técnico de Administração da Tabela de Pessoal Técnico e Especialista Temporário, encargo de Responsável pela Seção de Orçamento da Divisão de Contabilidade e Orçamento do Departamento de Administração Geral desta Universidade.

O Reitor em exercício da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando as modificações na estrutura da Divisão de Contabilidade e Orçamento em decorrência da implantação da Reforma Administrativa, resolve:

Nº 312 — Designar Hermínio Macedo Filho — Assistente Técnico de Administração da Tabela de Pessoal Técnico Especialista Temporário, para exercer o encargo de Responsável pela Assessoria Técnica da Divisão de Contabilidade e Orçamento, atribuindo-lhe o salário mensal de NCr\$ 788,40 (setecentos e oitenta e oito cruzeiros novos e quarenta centavos), ficando a critério da Administração fazê-lo retornar ao seu encargo primitivo, quando julgar conveniente aos interesses da Administração, hipótese em que voltará aos salários e vantagens deste último cargo.

O Reitor em exercício da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 313 — Considerar designada, de 16 de janeiro a 22 de fevereiro do corrente ano, Chimene de Capaneima Rodrigues — Escriturária, nível 10.B do Quadro Único de Pessoal — UFF, para responder pelo expediente da Secretaria da Faculdade de Odontologia do Centro de Ciências Médicas, desta Universidade, durante o período de férias de seu titular, Yêdo José da Fonseca. — Luiz Affonso Jurema de Mattos.

PORTARIAS DE 3 DE MARÇO DE 1970

O Reitor em exercício da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 315 — Considerar designada, a partir de 21 de maio de 1969, de acordo com o Decreto nº 65.640, de 27 de outubro de 1969, Maria Helena Chaves Aragão — Datilógrafa, nível 7, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, para exercer a função gratificada, símbolo 2.F, de Secretária (Chefe de Secretaria) do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia do Centro de Estudos Gerais desta Universidade.

Nº 318 — Considerar designada, a partir de 20 de maio de 1969, de acordo com o Decreto nº 65.640, de 27 de outubro de 1969 — Helena Luz Riodades de Mendonça — Técnico em Contabilidade, nível 15.B, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, para exercer a função gratificada, símbolo 2.F, de Secretária (Chefe de Secretaria) do Instituto de Física do Centro de Estudos Gerais desta Universidade.

O Reitor em exercício da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que dispõe o arti-

go 24 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960,

Considerando a carência de pessoal habilitado para o preenchimento de determinadas funções gratificadas previstas no Decreto nº 65.640, de 27 de outubro de 1969, resolve:

Nº 320 — Considerar designado, a partir de 3 de dezembro de 1969 — Antônio Carlos Roberto — Assistente Técnico de Administração da Tabela de Pessoal Técnico e Especialista Temporário para exercer transitória e temporariamente, o encargo de Secretário da Faculdade de Direito do Centro de Estudos Sociais Aplicados desta Universidade, atribuindo-lhe o salário mensal de NCr\$ 748,80 (setecentos e quarenta e oito cruzeiros novos e oitenta centavos), ficando a critério desta Reitoria fazê-lo retornar ao seu encargo primitivo, quando julgar conveniente aos interesses da administração, hipótese em que voltará aos salários e vantagens deste último cargo.

O Reitor em exercício da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 322 — Considerar designada, a partir de 3 de dezembro de 1969, de acordo com o Decreto nº 63.640, de 27 de outubro de 1969 — Vera Apolônia de Pinho Freitas — Oficial de Administração, nível 14, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, para exercer a função gratificada, símbolo 2.F, de Secretária (Chefe de Secretaria) da Faculdade de Medicina do Centro de Ciências Médicas desta Universidade.

Nº 324 — Considerar designada, a partir de 3 de dezembro de 1969, de acordo com o Decreto nº 65.640, de 27 de outubro de 1969 — Alda Queiroz da Silva, funcionária da Universidade Federal do Rio de Janeiro à disposição desta Universidade, para exercer a função gratificada, símbolo 2.F, de Secretária (Chefe de Secretaria) do Centro de Ciências Médicas desta Universidade.

Nº 326 — Considerar designada, a partir de 3 de dezembro de 1969, de acordo com o Decreto nº 65.640 de 27 de outubro de 1969 — Nilza Motta Ferreira — Oficial de Administração, nível 14, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, para exercer a função gratificada, símbolo 2.F, de Secretária (Chefe de Secretaria) do Centro Tecnológico desta Universidade. — Luiz Affonso Jurema de Mattos.

PORTARIA DE 6 DE MARÇO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o artigo 482, alínea i, da Consolidação das Leis do Trabalho, resolve:

Nº 328 — Considerar dispensado, a partir de 1º de novembro de 1969 — João Baptista de Moura Carvalho Neto, das atribuições de Perito em Contabilidade da Tabela de Pessoal Técnico e Especialista Temporário que vinha exercendo no Colégio Agrícola Nilo Peçanha desta Universidade.

PORTARIA DE 8 DE MARÇO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve:

Nº 329 — Promover, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, a partir de 31 de março de 1969, em vaga criada pelo Decreto número 62.674, de 8 de maio de 1968:

A) Por Merecimento:

I — Na série de classes de Oficial de Administração código AF.201:

a) do nível 14.B para o nível 16.C

1 — Maria Auréa Leite Machado

PORTARIA DE 10 DE MARÇO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 331 — Conceder dispensa, ao Professor Romeu Salles Fernandes das atribuições de Auxiliar de Ensino, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo na Faculdade de Medicina do Centro de Ciências Médicas desta Universidade. — *Manoel Barretto Netto*.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PORTARIA DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 58 — Retificar os termos da Portaria nº 45, de 18 de janeiro de 1968, que trata da aposentadoria de Eduardo Abreu, no cargo de Zelador, nível 7-A, para o mesmo cargo, nível 8-B, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade. — *Fernando Leite*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

5ª Região

DESPACHO DO PRESIDENTE

Expediente de 4 de março de 1970

Processos:

Nº 31.173 — W. R. Nascimento Construções e Instalações Ltda. — Anote-se pagas as taxas e anuidades, alterando-se o ramo de atividade para "Indústria de Construção Civil, projetos e instalações elétricas e hidráulicas".

Nº 2.646-67 — E. C. P. Empresa de Construções e Planejamento Ltda. — Anote-se pagas as taxas.

Nº 3.389-67 — CADMO — Reforma, Pintura, Decorações, Indústria e Comércio Ltda. — A Câmara de Arquitetura resolveu manter o registro neste Conselho devendo cumprir com as exigências legais.

Nº 4.951-68 — Construtora Antunes Ltda. — Anote-se pagas as taxas.

Nº 5.971-69 — Cia. de Transportes Coletivos do Estado da Guanabara — A Câmara de Engenharia Eletricista resolveu que seja intimada a firma a apresentar o esquema geral de sua organização técnica nos termos do parecer de fls. 21.

Nº 563-70 — Logos Consultores Ltda. — Registre-se ad referendum da Câmara de Engenharia Civil.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1970 — *Mauro Ribeiro Viegas*, Presidente.

Expediente de 11 de março de 1970

Nº 49-67 — Cristiani Nielsen Engenharia e Construtores S.A. — Anote-se pagas as taxas.

Nº 82-67 — Conslaria — Construção Planejamento Comércio e Indústria S.A. — Anote-se pagas as taxas e anuidades.

Nº 1.702-67 — SISAL Imobiliária Santo Afonso S.A. — Anote-se pagas as taxas.

Nº 2.472-67 — Cia. Brasileira de Dragagem — Anote-se pagas as taxas e anuidade.

Nº 5.370-69 — J. L. Representação e Construção Ltda. — A Câmara de Engenharia Civil.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1970 — *Mauro Ribeiro Viegas*, Presidente.

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 25 DE 11 DE MARÇO DE 1970

Considerando o crescimento progressivo do volume de trabalho cometido ao Conselho Federal de Química, decorrente do desenvolvimento da profissão e da complexidade do ajustamento da sua regulamentação à realidade nacional;

Considerando a necessidade da maior distribuição de encargos, par-

ticularmente no tocante às tarefas administrativas, sem prejuízo de ser mantida a representação de Regiões afastadas da atual Sede;

O Conselho Federal de Química, no uso da atribuição que lhe confere o Parágrafo único do art. 4º da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, resolve:

Art. 1º Fica ampliado para doze o número de Conselheiros Federais efetivos a que se refere a letra "b" do art. 4º da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, observado o disposto em seu art. 5º.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1970. — *Juvencio Osório de Araújo Dória*, Presidente. — *Nelson Brasil de Oliveira*, Secretário.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

RESOLUÇÃO Nº 53

Ementa: Revoga a alínea "b" do artigo 3º, da Resolução nº 52.

O Conselho Federal de Odontologia, no exercício da atribuição que lhe confere a alínea "g" do artigo 4º, da Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, resolve:

Art. 1º Fica revogada a alínea "b" do artigo 3º, da Resolução nº 52.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1970. — *Adriano Magalhães Freire*, CD, Presidente. — *Nilson de Calasans Régio*, CD, Secretário-Geral.

RESOLUÇÃO Nº 54

Ementa: Revoga, com nova redação o artigo 9º, da Resolução número 49.

O Conselho Federal de Odontologia, no exercício das atribuições que lhe confere a alínea "g" do artigo 4º, da Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, resolve:

Art. 1º Revogar o artigo 9º, da Resolução nº 49, com a seguinte redação:

Art. 9º Mensalmente, até o dia 20, o Conselho Regional de Odontologia ordenará ao Banco do Brasil S. A., que transfira de sua conta para a do Conselho Federal de Odontologia o crédito relativo às quotas a este devidas, na forma do artigo 8º, alíneas "b", "c" e "d", da Lei nº 4.324-64, e arrecadadas no mês anterior.

§ 1º O Conselho Regional de Odontologia comprovará essa transferência com a remessa ao Conselho Federal de Odontologia de cópia do expediente ao Banco do Brasil S. A.

§ 2º Independentemente da transferência bancária das quotas devidas, o Conselho Regional de Odontologia enviará ao Conselho Federal de Odon-

tologia mapa demonstrativo da arrecadação mensal, até o dia 25 do mês seguinte ao de referência.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1970. — *Adriano Magalhães Freire*, CD, Presidente. — *Manoel Baillan*, C.º Tesouro.

RESOLUÇÃO Nº 55

Ementa: Estabelece normas para a concessão de diploma honorífico a cirurgião-dentista.

O Conselho Federal de Odontologia, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "g" do artigo 4º, da Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964 e do artigo 91, de seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 38, de 14 de dezembro de 1968, resolve:

Art. 1º A concessão de diplomas honoríficos aos Cirurgiões-dentistas que prestaram serviços relevantes à Odontologia Brasileira, na condição de membros do Conselho Federal ou de qualquer de seus Conselhos Regionais, obedecerá às seguintes normas:

I — A concessão do diploma será decidida em reunião plenária ordinária do Conselho Federal de Odontologia ou do Conselho Regional de Odontologia, a critério da maioria dos respectivos membros;

II — O texto do diploma deverá fazer menção expressa de que sua concessão se deve à prestação pelo seu titular de relevantes serviços à Odontologia, na condição de membro do Conselho concedente;

III — A concessão será efetuada na gestão posterior ao desempenho de cada membro;

IV — O exercício completo do mandato é condição essencial à concessão do diploma;

V — A renúncia, salvo por motivo de saúde, ou outro relevante, a critério do Plenário, que decidirá com base em parecer de Comissão Relatora ou Relator, obstará a concessão do diploma;

VI — O diploma será conferido em sessão solene do Conselho Federal ou do Conselho Regional de Odontologia.

Art. 2º O suplente que houver exercido o mandato de conselheiro por mais de seis (6) vezes, em caso de falta ou impedimento, ou em caráter permanente, em caso de vaga, fará jus ao diploma honorífico.

Art. 3º Os diplomas honoríficos poderão ser concedidos aos cirurgiões-dentistas que exerceram mandato de Conselheiro, desde a criação dos Conselhos.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1970. — *Adriano Magalhães Freire*, CD, Presidente. — *Nilson de Calasans Régio*, CD, Secretário-Geral.

Resumo da Ata da XVI Reunião Ordinária do Conselho Federal de Odontologia

As dez (10) horas do dia seis (6) do mês de março do ano de mil novecentos e setenta (1970), em sua sede, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, na rua Uruguaiana, número treze (13), décimo-segundo (12º) andar, verificada a existência de "quorum" legal, após a chamada feita pelo Secretário-Geral — a que responderam os Conselheiros Adriano Magalhães Freire, Vice-Presidente, no exercício da Presidência; Nilson de Calasans Régio, Secretário-Geral; Manoel Baillan, Tesoureiro; Antônio Saraiva, Filho, Ciro Rausa, Plínio de Azevedo Marques, Solon Magalhães Vianna, Valério José de Brito e Dilson Avila, Tomé, Conselheiro Suplente convocado na falta do Conselheiro Anselmo de Abrantes Fortuna — e estando assinado o Livro de Presença, teve início a décima-sexta (16ª) reunião ordinária do Conselho Federal de Odontologia, com a seguinte Ordem do Dia:

1 — Posse do Presidente; 2 — Aquisição do conjunto número dois mil trezentos e dezesseis (2.316) do Edifício "Rodolpho De Paoli"; 3 — Resgate das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional; 4 — Prazo para recolhimento das quotas devidas ao Conselho Federal pelos Conselhos Regionais; 5 — Apreciação de revisão dos orçamentos do Conselho Federal para os exercícios de mil novecentos e sessenta e nove (1969) e mil novecentos e setenta (1970); 6 — Processos de prestação de contas do exercício de mil novecentos e sessenta e nove (1969); 7 — Processo eleitoral do Conselho Regional do Piauí; 8 — Processo eleitoral do Conselho Regional do Acre; 9 — Processo eleitoral do Conselho Regional do Rio de Janeiro; 10 — Coleta de preços para a confecção de carteiras de identidade profissional de cirurgião-dentista; 11 — Anteprojeto e Regimento Interno do Conselho Regional da Guanabara; 12 — Relatório da Comissão designada pela Decisão número dezesseis (16), de mil novecentos e sessenta e nove (1969), do Conselho Federal; e, 13 — Assuntos Gerais. Ao início dos trabalhos foi deliberado que se tratasse, preliminarmente, do primeiro (1º) item da Ordem do Dia: Posse do Presidente. O Secretário-Geral leu para o Plenário a comunicação firmada pelo Conselheiro Anselmo de Abrantes Fortuna de sua renúncia, em caráter irrevogável, por recomendação médica, do cargo de Presidente do Conselho Federal de Odontologia. Leu, também, o Secretário-Geral, o inteiro teor do atestado médico anexo à comunicação da renúncia. Em seguida, na vaga decorrente da renúncia e, nos termos do parágrafo único, do artigo doze (12), do Regimento Interno do Conselho Federal de Odontologia, foi empossado, no cargo de Presidente do Conselho Federal de Odontologia, o cirurgião-dentista Adriano Magalhães Freire, seu Vice-Presidente, sendo lavrado e assinado o termo respectivo no Livro de Posse. Foi, em seguida, deliberado o preenchimento imediato do cargo de Vice-Presidente, vaga em decorrência da posse do Conselheiro Adriano Magalhães Freire, tendo sido eleito, por maioria, em escrutínio secreto, na forma regimental, o Conselheiro Plínio de Azevedo Marques, que foi empossado no cargo de Vice-Presidente do Conselho Federal de Odontologia, sendo lavrado e assinado o termo competente no Livro de Posse. A seguir, foi resolvido o preenchimento, também imediato, da vaga ocorrida na Comissão de Tomada de Contas em consequência da posse do Conselheiro Plínio de Azevedo Marques, no cargo de Vice-Presidente, tendo sido eleito para a mesma, por maioria em escrutínio secreto, na forma regimental, o Conselheiro Suplente Dilson Avila Tomé, que foi empossado no cargo de Membro da Comissão de Tomada de Contas do Conselho Federal de Odontologia, sendo lavrado e assinado o termo respectivo no Livro de Posse. Os trabalhos prosseguiram com a discussão e aprovação da ata da décima-quinta (15ª) reunião ordinária, a leitura do Expediente e as seguintes deliberações: 1 — Referendar a aquisição efetuada pela Diretoria do conjunto número dois mil trezentos e dezesseis (2.316), do edifício "Rodolpho De Paoli", nesta cidade; 2 — Revogar, com nova redação, o artigo nono (9º) da Resolução número quarenta e nove (49) de mil novecentos e sessenta e nove (1969), do Conselho Federal, que havia sido revogado pela Resolução número cinquenta e um (51), de mil novecentos e sessenta e nove (1969), do Conselho Federal; 3 — Aprovar, com parecer favorável da Comissão

de Tomada de Contas, a reformulação da proposta orçamentária para o exercício de mil novecentos e sessenta e nove (1969), do Conselho Federal de Odontologia; 4 — Aprovar, com parecer favorável da Comissão de Tomada de Contas a reformulação da proposta orçamentária para o exercício de mil novecentos e setenta (1970), do Conselho Federal de Odontologia; 5 — Homologar o resultado das eleições realizadas em vinte e nove (29) de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove (1969), no Conselho Regional de Odontologia do Piauí, para a sua composição durante o biênio mil novecentos e setenta (1970) a mil novecentos e setenta e um (1971); 6 — Autorizar a Diretoria do Conselho Federal de Odontologia a proclamar "ad referendum" da próxima reunião plenária as composições dos Conselhos Regionais de Odontologia do Acre e do Rio de Janeiro, após o exame dos respectivos processos eleitorais; 7 — Aprovar o novo preço de cinco cruzeiros novos (NC\$ 5,00), por unidade oferecido pela "Lambo S. A. Indústria Gráfica" para a fabricação das carteiras de identificação profissional de cirurgião-dentista e valor de dois cruzeiros novos (NC\$ 2,00) por unidade, a ser acrescentado àquele preço para indenização ao Conselho Federal, de custos de administração e despesas de remessa aos Conselhos Regionais, na oportunidade do atendimento de seus pedidos; 8 — Apovar com alterações o anteprojeto do Regimento Interno do Conselho Regional da Guanabara, submetido ao Conselho Federal, através do ofício número oito (8), de oito (8) de janeiro de mil novecentos e setenta (1970); 9 — Aprovar a instituição de um diploma honorífico a ser concedido a cirurgião-dentista em razão do exercício de mandato de Conselheiro Federal ou Regional; 10 — Autorizar a Diretoria a efetuar o pagamento das despesas médico-hospitalares decorrentes do tratamento especializado a que foi submetido o então Presidente Anselmo Le Abrantes Fortuna, no período de onze (11) de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove (1969) a três (3) de março de mil novecentos e setenta (1970), no "Sanatório Botafogo"; 11 — Revogar a alínea "b", do artigo terceiro, da Resolução número cinquenta e dois (52), de mil novecentos e sessenta e nove (1969), do Conselho Federal; 12 — Autorizar a extensão aos delegados — eleitores ou seus suplentes, que compareceram à eleição, em três (3) de maio de mil novecentos e setenta (1970) dos novos membros do Conselho Federal de Odontologia, do regime de pagamento de diárias adotado para indenizar as despesas de viagem e estada dos Conselhos Federais, quando comparecem às reuniões plenárias, nas mesmas bases para estes fixadas na décima-primeira (11ª) reunião ordinária, realizada em onze (11) e doze (12) de abril de mil novecentos e sessenta e nove (1969); 13 — Conceder, na forma do artigo trinta e sete (37), do Regimento Interno, ao Conselheiro Antônio Saraiva Filho, a vista por ele requerida, do processo do relatório da Comissão designada pela Decisão número dezesseis (16), de mil novecentos e sessenta e nove (1969), do Conselho Federal; 14 — Autorizar a extensão aos Conselhos Regionais do seguro coletivo de vida e acidentes do trabalho, ora em estudo pelo IPASE para segurar os Conselhos Federais. As vinte e três horas do dia sete (7) de março, o Conselheiro Plínio de Azevedo Marques apresentou a sua renúncia, em caráter revogável, ao cargo de Vice-Presidente para que fôra eleito ontem, dia seis (6), na fase inicial dos trabalhos desta reunião. Em decorrência deste fato foi deliberado, no-

vamente, o preenchimento imediato do referido cargo, tendo sido eleito, por unanimidade, em escrutínio secreto, na forma regimental, o Conselheiro Solon Magalhães Vianna, que foi empossado no cargo de Vice-Presidente do Conselho Federal de Odontologia, sendo lavrado e assinado o termo respectivo no Livro de Pesses. As vinte e três (23) horas e quarenta e cinco (45) minutos, do dia sete (7) de março de mil novecentos e setenta (1970), nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos da décima-sexta (16ª) reunião ordinária do Conselho Federal de Odontologia e eu, Nilson de Calasans Rego, Secretário-Geral, lavrei esta ata que vai assinada por mim, visada pelo Presidente Adriano Magalhães Freire e cujo resumo será publicado no *Diário Oficial da União*, na Seção I, Parte II, Sala das Sessões, 7 de março de 1970. — Nilson de Calasans Rego, Secretário-Geral. — Visto, Adriano Magalhães Freire, Presidente.

CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

RESOLUÇÃO Nº 27

O Conselho Federal de Biblioteconomia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.084, de 20-6-1962, e o Decreto nº 56.725, de 16-8-1965, resolve:

Art. 1º Os candidatos a registro profissional de bibliotecário que se tenham formado por estabelecimentos de ensino ainda não reconhecidos, mas com autorização de funcionamento, terão direito a registro provisório junto aos Conselhos Regionais de Biblioteconomia.

Art. 2º O registro provisório poderá ser renovado anualmente, até o reconhecimento dos respectivos cursos pelo Conselho Federal de Educação e registro dos diplomas dos interessados.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data e ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 1º de março de 1970. — Antônio Agenor Briquet de Lemos, Presidente do CFB.

CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 4-70

Dispõe sobre homologação de registro de Técnicos de Administração, que indica.

O Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967 resolve:

Art. 1º Fica concedida homologação de registro de Técnico de Administração, nos termos da letra a do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, aos seguintes profissionais:

1. CFTA — Registro número 1965 e CRTA — 7ª Região, Registro número 948 Maria Cleofas Mangabeira da Silva Freire

2. CFTA — Registro número 2.036 e CRTA — 7ª Região, Registro número 1.019 — Carlos Vieira de Barros Leite

3. CFTA — Registro número 2.046 e CRTA — 7ª Região, Registro número 1.019 — Manoel Francisco Lopes Meirelles

Nos termos da letra "c" do art. 3º e CRTA — 7ª Região, Registro número da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965,

1. CFTA — Registro número 1.948 e CRTA — 7ª Região, Registro número 931 — Jorge Sylvio Menezes de Castilho

2. CFTA — Registro número 1.949 e CRTA — 7ª Região, Registro número 932 — Joaquim da Costa Oliveira e Sá

3. CFTA — Registro número 1.951 e CRTA — 7ª Região, Registro número 934 — Maria Lucia Vaz Pinto Simon

4. CFTA — Registro número 1.953 e CRTA — 7ª Região, Registro número 936 — Francisco de Souza Maia Júnior

5. CFTA — Registro número 1.954 e CRTA — 7ª Região, Registro número 937 — Paulo Soares de Moraes

6. CFTA — Registro número 1.956 e CRTA — 7ª Região, Registro número 939 — Aristides Thibau Guimarães

7. CFTA — Registro número 1.957 e CRTA — 7ª Região, Registro número 940 — Irene Emma Sophie Schümann

8. CFTA — Registro número 1.986 e CRTA — 7ª Região, Registro número 969 — Joaquim Pacheco Americano

9. CFTA — Registro número 1.993 e CRTA — 7ª Região, Registro número 976 — Henrique Miranda Dutra

10. CFTA — Registro número 1.994 e CRTA — 7ª Região, Registro número 977 — Vilva Ramos Romão

11. CFTA — Registro número 1.995 e CRTA — 7ª Região, Registro número 978 — Arthur Pires dos Reis

12. CFTA — Registro número 1.996 e CRTA — 7ª Região, Registro número 979 — Archimedes Dinau Tavares

13. CFTA — Registro número 1.997 e CRTA — 7ª Região, Registro número 980 — Célio Guimarães

14. CFTA — Registro número 1.993 e CRTA — 7ª Região, Registro número 981 — Glaucio Rodrigues Alves Barbosa

15. CFTA — Registro número 1.999 e CRTA — 7ª Região, Registro número 982 — Milton Soares Rodrigues de Vasconcellos

16. CFTA — Registro número 2.000 e CRTA — 7ª Região, Registro número 983 — Reynaldo Machado de Faria

17. CFTA — Registro número 2.001 e CRTA — 7ª Região, Registro número 984 — Americano do Brasil Salgado

18. CFTA — Registro número 2.002 e CRTA — 7ª Região, Registro número 985 — Nilton Boldrin

19. CFTA — Registro número 2.003 e CRTA — 7ª Região, Registro número 986 — Agésilau Garibaldi Bruni

20. CFTA — Registro número 2.004 e CRTA — 7ª Região, Registro número 987 — Eddy Ferreira Pontes

21. CFTA — Registro número 2.007 e CRTA — 7ª Região, Registro número 990 — Augusto Celso de Miranda e Lemos

22. CFTA — Registro número 2.014 e CRTA — 7ª Região, Registro número 997 — Reinaldo Filardi

23. CFTA — Registro número 2.015 e CRTA — 7ª Região, Registro número 998 — Renee Senger

24. CFTA — Registro número 2.024 e CRTA — 7ª Região, Registro número 1.007 — Roberto Elras Furquim Werneck

25. CFTA — Registro número 2.033 e CRTA — 7ª Região, Registro número 1.016 — João Lourenço da Silva

26. CFTA — Registro número 2.034 e CRTA — 7ª Região, Registro número 1.017 — Marclano da Fonseca Machado

27. CFTA — Registro número 2.035 e CRTA — 7ª Região, Registro número 1.018 — gostinho Miranda Prado

28. CFTA — Registro número 2.040 e CRTA — 7ª Região, Registro número 1.023 — Paulo Carvalho de Andrade

29. CFTA — Registro número 2.057 e CRTA — 7ª Região, Registro número 1.040 — Manoel Nascimentos Sodré

Nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965

1. CFTA — Registro número 1.950 e CRTA — 7ª Região, Registro número 933 — Neuza de Oliveira Rosa

2. CFTA — Registro número 1.952 e CRTA — 7ª Região, Registro número 935 — Maria Lydia Cruz Santos

3. CFTA — Registro número 1.955 e CRTA — 7ª Região, Registro número 938 — Aida Pires de Mello

4. CFTA — Registro número 1.958 e CRTA — 7ª Região, Registro número 941 — José Machado de Faria

5. CFTA — Registro número 1.959 e CRTA — 7ª Região, Registro número 942 — Dulce Mola de Lima

6. CFTA — Registro número 1.960 e CRTA — 7ª Região, Registro número 943 — Antonio Luiz Teixeira

7. CFTA — Registro número 1.961 e CRTA — 7ª Região, Registro número 944 — Maria Emilia de Aquino Vieira

8. CFTA — Registro número 1.962 e CRTA — 7ª Região, Registro número 945 — Nair Marinho

9. CFTA — Registro número 1.963 e CRTA — 7ª Região, Registro número 946 — Lorivaldo Gomes Couto

10. CFTA — Registro número 1.964 e CRTA — 7ª Região, Registro número 947 — Mario Wellington Fita Ribeiro

11. CFTA — Registro número 1.966 e CRTA — 7ª Região, Registro número 949 — Sylvia Cabrera Pereira da Rosa

12. CFTA — Registro número 1.967 e CRTA — 7ª Região, Registro número 950 — Yla Olympia de Azambuja Ritter

13. CFTA — Registro número 1.968 e CRTA — 7ª Região, Registro número 951 — Mozart Paschoal Gomes

14. CFTA — Registro número 1.969 e CRTA — 7ª Região, Registro número 952 — Lédio de Azevedo Machado

15. CFTA — Registro número 1.970 e CRTA — 7ª Região, Registro número 953 — Alberto Gonçalves Lua

16. CFTA — Registro número 1.971 e CRTA — 7ª Região, Registro número 954 — Sérgio Nunes Magalhães

17. CFTA — Registro número 1.972 e CRTA — 7ª Região, Registro número 955 — Américo Matheus Florentino

18. CFTA — Registro número 1.973 e CRTA — 7ª Região, Registro número 956 — Wilson da Silva Ferrão

19. CFTA — Registro número 1.974 e CRTA — 7ª Região, Registro número 957 — Alberto Walsh

20. CFTA — Registro número 1.975 e CRTA — 7ª Região, Registro número 958 — Adalto Nunes de Carvalho

21. CFTA — Registro número 1.976 e CRTA — 7ª Região, Registro número 959 — Carlinda Clotilde Durão Guimarães

22. CFTA — Registro número 1.977 e CRTA — 7ª Região, Registro número 960 — Arlette de Mattos Vieira

23. CFTA — Registro número 1.978 e CRTA — 7ª Região, Registro número 961 — Aurélie Esberad Capanema

24. CFTA — Registro número 1.979 e CRTA — 7ª Região, Registro número 962 — Alice de Sella Guerra

25. CFTA — Registro número 1.980 e CRTA — 7ª Região, Registro número 963 — Luiz Carlos de Sá Peixoto Uchôa

26. CFTA — Registro número 1.981 e CRTA — 7ª Região, Registro número 964 — Armando Dias de Paiva

27. CFTA — Registro número 1.982 e CRTA — 7ª Região, Registro número 965 — Cyrene Alves Gouvêa

28. CFTA — Registro número 1.983 e CRTA — 7ª Região, Registro número 966 — Maria Amélia Gorgulho Flaiman

29. CFTA — Registro número 1.984 e CRTA — 7ª Região, Registro número 967 — Ulysses Americano Zumbuld Tacio

30. CFTA — Registro número 1.985 e CRTA — 7ª Região, Registro número 968 — Maria da Penha de Sousa Medina Araujo

31. CFTA — Registro número 1.987 e CRTA — 7ª Região, Registro número 970 — Coromar Guimarães Mollo

32. CFTA — Registro número 1.988 e CRTA — 7ª Região, Registro número 971 — Daniel Lima de Oliveira

33. CFTA — Registro número 1.989 e CRTA — 7ª Região, Registro número 972 — Carlos da Fonseca Figueiredo

34. CFTA — Registro número 1.990 e CRTA — 7ª Região, Registro número 973 — Mozart Baptista

35. CFTA — Registro número 1.991 e CRTA — 7ª Região, Registro número 974 — Hugo Leite de Castro

36. CFTA — Registro número 1.992 e CRTA — 7ª Região, Registro número 975 — Antônio Garcia de Miranda Netto

37. CFTA — Registro número 2.005 e CRTA — 7ª Região, Registro número 928 — Joalmila Faria Barra

38. CFTA — Registro número 2.006 e CRTA — 7ª Região, Registro número 929 — Yvonne Araujo da Rocha Leão

39. CFTA — Registro número 2.008 e CRTA — 7ª Região, Registro número 991 — Judith Sampaio

40. CFTA — Registro número 2.009 e CRTA — 7ª Região, Registro número 992 — Milton Baptista de Oliveira

41. CFTA — Registro número 2.010 e CRTA — 7ª Região, Registro número 993 — Heliete Egli de Sousa Costa Lima

42. CFTA — Registro número 2.011 e CRTA — 7ª Região, Registro número 994 — Jair Pacheco

43. CFTA — Registro número 2.012 e CRTA — 7ª Região, Registro número 995 — Gabriella Ramalho Jardim

44. CFTA — Registro número 2.013 e CRTA — 7ª Região, Registro número 996 — Lygia Muniz Peralta

45. CFTA — Registro número 2.016 e CRTA — 7ª Região, Registro número 999 — Edla da Silva Ordonod

46. CFTA — Registro número 2.017 e CRTA — 7ª Região, Registro número 1.000 — Elza Barroso Leitão de Carvalho

47. CFTA — Registro número 2.018 e CRTA — 7ª Região, Registro número 1.001 — Sylvia Esnaty Pinheiro

48. CFTA — Registro número 2.019 e CRTA — 7ª Região, Registro número 1.002 — Levina Maria Cordeiro

49. CFTA — Registro número 2.020 e CRTA — 7ª Região, Registro número 1.003 — Marília de Figueiredo Borges

50. CFTA — Registro número 2.021 e CRTA — 7ª Região, Registro número 1.004 — Yassara Rodrigues da Costa

51. CFTA — Registro número 2.022 e CRTA — 7ª Região, Registro número 1.005 — Rosita Bastos de Alvarenga

52. CFTA — Registro número 2.023 e CRTA — 7ª Região, Registro número 1.006 — Rubem Mirilli

53. CFTA — Registro número 2.025 e CRTA — 7ª Região, Registro número 1.008 — Hedy Coutinho Neves

54. CFTA — Registro número 2.026 e CRTA — 7ª Região, Registro número 1.009 — Luiz Gonzaga da Silva Pinto

55. CFTA — Registro número 2.027 e CRTA — 7ª Região, Registro número 1.010 — Ary da Silva Costa

56. CFTA — Registro número 2.028 e CRTA — 7ª Região, Registro número 1.011 — Idhalla Barcellos

57. CFTA — Registro número 2.029 e CRTA — 7ª Região, Registro número 1.012 — Almira Teixeira Pacobahiba

58. CFTA — Registro número 2.030 e CRTA — 7ª Região, Registro número 1.013 — Dagmar de Figueiredo Macedo

59. CFTA — Registro número 2.031 e CRTA — 7ª Região, Registro número 1.014 — Aíza Beuttenmüller Medeiros Santos

60. CFTA — Registro número 2.032 e CRTA — 7ª Região, Registro número 1.015 — Maury de Souza Santos

61. CFTA — Registro número 2.037 e CRTA — 7ª Região, Registro número 1.20 — Floriano Moimho Péres

62. CFTA — Registro número 2.038 e CRTA — 7ª Região, Registro número

ro 1.021 — Dirce de Oliveira Martins

63. CFTA — Registro número 2.039 e CRTA — 7ª Região, Registro número 1.022 — Eduardo Victor Visconti

64. CFTA — Registro número 2.041 e CRTA — 7ª Região, Registro número 1.024 — Rubens Geraldo Pamplona Machado

65. CFTA — Registro número 2.042 e CRTA — 7ª Região, Registro número 1.025 — Maria de Lourdes Noronha Bonow

66. CFTA — Registro número 2.043 e CRTA — 7ª Região, Registro número 1.026 — Isaac Amario

67. CFTA — Registro número 2.044 e CRTA — 7ª Região, Registro número 1.027 — Maria de Lourdes Borges Cardoso

68. CFTA — Registro número 2.045 e CRTA — 7ª Região, Registro número 1.028 — Zuzana de Oliveira Bambierra

69. CFTA — Registro número 2.047 e CRTA — 7ª Região, Registro número 1.030 — Cláudio de Assis Castro

70. CFTA — Registro número 2.048 e CRTA — 7ª Região, Registro número 1.031 — Ophelia Robinson Röhe

71. CFTA — Registro número 2.049 e CRTA — 7ª Região, Registro número 1.032 — Eunice de Almeida Sá Rego

72. CFTA — Registro número 2.050 e CRTA — 7ª Região, Registro número 1.033 — Ilo Izi de Oliveira

73. CFTA — Registro número 2.051 e CRTA — 7ª Região, Registro número 1.034 — Zelandia D'Assumpção Oliveira

74. CFTA — Registro número 2.052 e CRTA — 7ª Região, Registro número 1.035 — Anadyr Araujo Lins e Silva

75. CFTA — Registro número 2.053 e CRTA — 7ª Região, Registro número 1.036 — Myriam de Magalhães Leite

76. CFTA — Registro número 2.054 e CRTA — 7ª Região, Registro número 1.037 — Maria Paiva de Oliveira e Silva

77. CFTA — Registro número 2.055 e CRTA — 7ª Região, Registro número 1.038 — Aloisio Monteiro Carneiro Campelo

78. CFTA — Registro número 2.056 e CRTA — 7ª Região, Registro número 1.039 — David Medeiros Cardoso

Art. 2º Ficam homologados, para todos os efeitos da legislação em vigor, os registros que trata esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1970 — Raul Ripoll, Presidente da Junta Interventora.

Port. MTPS nº 3.757-69 — *Diário Oficial* 2-1-70.

RESOLUÇÃO Nº 43-69, DE 8 DE OUTUBRO DE 1969

(Publicada no *Diário Oficial* de 5 de dezembro de 1969)

Retificação

Na página 3213 — 3ª coluna

Onde se lê:

José Guilherme Pimenta de Araujo

Leia-se:

José Guilherme Pimenta Araujo

Rio de Janeiro, 12 de março de 1970 — Raul Ripoll, Presidente da Junta Interventora — Port. Min. 3.757-69

RESOLUÇÃO Nº 46-69, DE 8 DE OUTUBRO DE 1970

(Publicada no *Diário Oficial* de 5 de dezembro de 1969)

Retificação

Na página 3214 — 2ª coluna

Onde se lê:

CFTA — Registro número 1.256 — 7ª Região, Registro nº 706 — Léa Santos Ribeiro

Leia-se:

CFTA — Registro número 1.262 e CRTA — 7ª Região, Registro número 706 — Léa Santos Ribeiro

Rio de Janeiro, 12 de março de 1970 — Raul Ripoll, Presidente da Junta Interventora Port. Min. 3.757-69

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 74, de 1970

PORTARIA DE 17 DE MARÇO DE 1970

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1949, resolve:

Nº 582 — Exonerar, de acordo com o inciso I, do artigo 75, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Elidia Pimentel, ponto nº 1.710, matrícula nº 1.513.177, do cargo de Servicial, GL-102, nível 5.A, do Quadro de Pessoal do Hospital dos Servidores do Estado (HSE). — Ayrton Aché Pillar, Presidente.

SERVIÇOS

GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº SG-25, DE 17 DE MARÇO DE 1970

O Diretor dos Serviços Gerais de Administração, usando das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução nº 75, de 26 de maio de 1966, e o constante do processo número 3.738-70, resolve:

Designar Jorge Farias dos Santos, Técnico-Auxiliar de Mecanização, nível 11-B, matrícula nº 1.911.889, para substituir Carlos Mendes, na Função Gratificada, símbolo 6-F, de Chefe da Seção Mecanizada de Cadastro e Reservas (GOR), do Serviço Técnico Mecanizado de Organização e Controle (SGO), dos Serviços Gerais de Administração (SG), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais. — Fernando Gonçalves Reis Vianna, Diretor.

DEPARTAMENTO DE APLICAÇÃO DE CAPITAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº DC-39, DE 12 DE MARÇO DE 1970

O Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, usando das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto-lei nº 2.865, de 12.12.40, e tendo em vista o memorando CLO-18-70, resolve:

Art. 1º Designar Luna Levy, Escriutária nível 10-B, matrícula número 1.910.569, ponto nº 3.310, para

substituir Iracema Paschoal dos Santos Jacintho, Escriutária nível 10-B, matrícula nº 1.530.561, ponto número 9.389, na Função Gratificada, Símbolo 4-F, de Chefe da Seção Local de Registros Analíticos (CLO), da Divisão de Empréstimos (DCE), do Departamento de Aplicação de Capital (DC), nos seus impedimentos eventuais.

Art. 2º Revogar a Resolução DC, nº 51, de 6.5.68, publicada no Bl. nº 101, de 28.5.68. — Paulo Augusto Corrêa, Diretor.

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS nº 53, de 1970

PORTARIAS

Do Presidente:

Nº 536, de 16.3.70 — Concede exoneração a José Fucks, nº 403.691, do cargo em comissão de Secretário-Executivo de Aplicação do Patrimônio, símbolo 1-C; nº 537, de 16.3.70 — Nomeia Meyer Fainbaum, número 302.875, para exercer o cargo em comissão de Secretário-Executivo de Aplicação do Patrimônio, símbolo 1-C; nº 538, de 16.3.70 — Concede exoneração a José Piratininga Júnior, aposentado, nº 455.13, do cargo em comissão de Secretário-Adjunto de Aplicação do Patrimônio, símbolo 2-C; nº 539, de 16.3.70 — Nomeia Manoel Dias Fernandes, nº 301.207, para exercer o cargo em comissão de Secretário-Adjunto de Aplicação do Patrimônio, símbolo 2-C; nº 540, de 16 de março de 1970 — Concede exoneração a Edmundo Ramos Lima, aposentado, nº 485.080, do cargo em comissão de Superintendente Regional-Adjunto da Superintendência Regional no Estado da Guanabara, símbolo 3-C; nº 541, de 16.3.70 — Nomeia Flávio de Sello Rocha, nº 201.887, para exercer o cargo em comissão de Superintendente Regional-Adjunto da Superintendência Regional no Estado da Guanabara, símbolo 3-C.

Determinações de Serviço

SECRETARIA DO PESSOAL

Nº 510, de 16.3.70 — Nomeia José Piratininga Júnior, aposentado, número 485.133, para exercer o cargo em comissão de Assistente-Técnico, símbolo 5-C, na Assistência Técnico-Administrativa. — Marly Camargo, Assistente da GDD.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

EMPRESA DE REPAROS NAVAIS "COSTEIRA" S. A.

C.G.C. — 33.647.983

Edital de Concorrência para a venda de um terreno situado na rua Almirante Lamêgo, em Florianópolis, Santa Catarina.

A Empresa de Reparos Navais "Costeira" S. A. comunica a todo e qualquer interessado que venderá em concorrência a ser realizadas às 15 horas do dia 23 do mês de abril de 1970, na sua sede, na Praça Pio X, número 15 — 10º andar, Rio de Janeiro, Guanabara, pela melhor oferta, um terreno à Rua Almirante Lamêgo sem número, em Florianópolis, Santa Catarina, medindo 52 metros de frente para aquela rua e 50 metros de fundos, com o mar.

As condições que regerão a presente concorrência são as seguintes:

1 — Os licitantes farão suas propostas em duas vias, datilografadas, devendo constar das mesmas o preço oferecido em algarismos e por extenso;

2 — O pagamento do preço total do imóvel terá que ser efetuado no

momento da assinatura do respectivo compromisso de compra e venda, instrumento esse que será formalizado em 24 horas, caso não seja anulada a concorrência;

3 — O referido terreno está ocupado por terceiros, ilegítimamente, que construíram residências, ficando a cargo do comprador, sem nenhuma responsabilidade ou ônus de qualquer natureza para esta Empresa, a adoção das medidas cabíveis para o despejo dos mesmos;

4 — Todas e quaisquer despesas que incidem ou venham a incidir sobre a venda do citado imóvel, inclusive laudêmio, taxas e impostos correrão por conta exclusiva do comprador;

5 — Todos os ônus, iniciativas, providências e despesas necessárias aos atos de regularização do imóvel perante as autoridades municipais, estaduais e federais, especialmente quanto ao Serviço de Patrimônio da União, correrão por conta exclusiva do comprador, comprometendo-se esta Empresa apenas em colaborar com o comprador para tal regularização;

6 — Correrão por conta do adquirente, a partir da assinatura do compromisso de compra e venda, todos os impostos, taxas, foro e demais tributos incidentes sobre o mencionado terreno.

As propostas, com a indicação obrigatória de nome e endereço completos do Proponente, serão entre-

gues em envelope fechado até às 17 horas do dia 22 de abril deste ano, na sede desta Empresa.

A Empresa reserva-se o direito de, a seu exclusivo critério, cancelar a presente concorrência sem que desse fato caiba direito a reclamação ou indenizações aos licitantes, mesmo depois de abertas as propostas.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1970. — *Mário Corrêa da Silva*, Chefe da Divisão de Aquisição e Alienação. (Nº 10.672 — 13.3-70 — NC\$ 90,00)

Dias — 19-20 e 23 de março de 1970

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA EDITAL

Concurso para provimento do cargo de Professor Titular da Disciplina de Cirurgia da Escola Paulista de Medicina.

De ordem do Senhor Diretor em exercício, Professor Doutor Horácio Kneese de Mello, faço público que estarão abertas, na Secretaria da Escola Paulista de Medicina, à Rua Botucatu nº 720, São Paulo, as inscrições ao concurso para provimento do cargo de Professor Titular da Disciplina de Cirurgia Torácica do Departamento de Cirurgia, pelo prazo de 180 dias, contados de 3 de março de 1970.

Poderão concorrer ao cargo os portadores do Título de Doutor, Professores-adjuntos, docentes livres ou pessoas de alta qualificação científica, a juízo da Congregação, pelo voto de 2/3 de seus membros.

A inscrição ao Concurso será feita mediante apresentação de um requerimento ao Diretor, instruído com os seguintes documentos:

I — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

II — Atestados de sanidade física e mental e de idoneidade moral;

III — Prova de estar em dia com as obrigações militares;

IV — Título de eleitor;

V — Documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em Concurso, em 6 vias;

VI — Prova de pagamento da taxa respectiva;

VII — Fôlha corrida da polícia.

O processamento do concurso obedecerá o Regimento da Escola Paulista de Medicina e normas do Conselho Departamental, de acordo com a lei vigente.

O concurso constará:

I — Apreciação de títulos;

II — Prova prática;

III — Prova didática.

O programa da disciplina em referência foi aprovado pelo Conselho Departamental em 20 de fevereiro de 1970 e encontra-se em anexo ao presente edital.

São Paulo, 3 de março de 1970. — *Marily Tereza Galvani*, Chefe de Secretaria — *Horácio Kneese de Mello*, Diretor em exercício.

PROGRAMA DA DISCIPLINA DE CIRURGIA TORÁCICA DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA

1 — Pré e posoperatório em Cirurgia Torácica.

2 — Parada cardíaca e recuperação.

3 — Traumatismo torácicos.

4 — Afecções cirúrgicas da pleura.

5 — Neoplasias do pulmão.

6 — Tumores do mediastino.

7 — Afecções supurativas do pulmão.

8 — Princípios do tratamento cirúrgico da tuberculose pulmonar.

9 — Aneurismas da aorta torácica.

10 — Afecções cirúrgicas do pericárdio.

11 — Princípios de circulação extracorpórea na cirurgia.

12 — Cardiopatias congênitas adquiridas: fisiopatologia e princípios gerais do tratamento cirúrgico.

13 — Cardiopatias congênitas cianóticas: fisiopatologia e princípios gerais do tratamento cirúrgico.

14 — Cardiopatias adquiridas, fisiopatologia e princípios gerais do tratamento cirúrgico.

15 — Bloqueio cardíaco e marca-passo cardíaco.

16 — Coronariopatias: revascularização do miocárdio.

17 — Afecções congênitas do pulmão. Emfisema bolhoso. Cistos aéreos do pulmão.

18 — Afecções cirúrgicas do diafragma.

19 — Malformações, deformidades e tumores da parede torácica.

20 — Hipotermia em cirurgia cardíaca.

EDITAL

Concurso para provimento do cargo de Neurocirurgia do Departamento de Neurologia da Escola Paulista de Medicina.

De ordem do Senhor Diretor em exercício, Professor Doutor Horácio Kneese de Mello, faço público que estarão abertas, na Secretaria da Escola Paulista de Medicina, à Rua Botucatu nº 720, São Paulo, as inscrições ao concurso para provimento do cargo de Professor Titular da Disciplina de Neurocirurgia do Departamento de Neurologia, pelo prazo de 180 dias, contados de 3 de março de 1970.

Poderão concorrer ao cargo os portadores do Título de Doutor, Professores-adjuntos, docentes livres ou pessoas de alta qualificação científica, a juízo da Congregação, pelo voto de 2/3 de seus membros.

A inscrição ao Concurso será feita mediante apresentação de um requerimento ao Diretor, instruído com os seguintes documentos:

I — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

II — Atestados de sanidade física e mental e de idoneidade moral;

III — Prova de estar em dia com as obrigações militares;

IV — Título de eleitor;

V — Documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em Concurso, em 6 vias;

VI — Prova de pagamento da taxa respectiva;

VII — Fôlha corrida da polícia.

O processamento do concurso obedecerá o Regimento da Escola Paulista de Medicina e norma do Conselho Departamental, de acordo com a lei vigente.

O concurso constará de:

I — Apreciação de títulos;

II — Prova prática;

III — Prova didática.

O programa da disciplina em referência foi aprovado pelo Conselho Departamental em 20 de fevereiro de 1970 e encontra-se em anexo ao presente edital.

São Paulo, 3 de março de 1970. — *Marily Tereza Galvani*, Chefe de Secretaria — *Horácio Kneese de Mello*, Diretor em exercício.

PROGRAMA DA DISCIPLINA DE NEUROCIRURGIA DO DEPARTAMENTO DE NEUROLOGIA

1 — Estado atual da Neurocirurgia e importância para o médico prático.

3 — Clínica da hipertensão intracraniana.

4 — Cefaléia. Fisiopatologia e clínica.

5 — Vômito. Fisiopatologia e clínica.

6 — Consciência na hipertensão intracraniana. Fisiopatologia e clínica.

7 — Semiologia neurocirúrgica. Artteriografia cerebral.

8 — Semiologia. Pneumoencefalografia.

9 — Semiologia. Mielografia.

10 — Síndromes corticais.

11 — Tumores do lobo frontal.

12 — Tumores do lobo parietal.

13 — Tumores do lobo temporal.

14 — Meningiomas da base.

15 — Tumores do 3º ventrículo e núcleos da base.

16 — Síndromes optoquiasmáticas.

17 — Adenomas da hipófise.

18 — Síndromes da fossa posterior.

19 — Tumores de linha média. Meduloblastoma.

20 — Tumores cerebelares.

21 — Tumores do ângulo ponto.

22 — Síndromes de compressão medular.

23 — Síndromes radiculares. Hérnia de disco.

24 — Algias da face. Neuralgia do trigêmeo.

25 — Cirurgia dos nervos periféricos.

26 — Física e fisiopatologia dos traumas crânio-encefálicos.

27 — Clínica de traumatismos crânio-encefálicos.

28 — Cuidados gerais nos traumatismos crânio-encefálicos.

29 — Trauma raquimedular. Fisiopatologia.

30 — Trauma raquimedular. Clínica.

31 — Hidrocefalia.

Dias 12-3 a 2-12-70

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Diretoria Regional
da Guanabara

EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela portaria nº 2.677 de 15-12-69, prorrogada pela portaria 385, de 20-2-70,

tendo em vista até a presente data não ter sido possível localizar e dar ciência ao Estafeta nível 7, Itabajara de Assis, matrícula 1.081.232, da Lotação desta Diretoria Regional, de que contra ele foi instaurado Processo Administrativo por abandono de cargo, determina a publicação do presente edital, para que o mesmo fique ciente da instauração do processo 2.980-69, ficando desde já, intimado a comparecer perante esta Comissão, que se reúne na rua da Alfândega nº 5 — terraço — até 15 dias após a publicação deste, de segunda a sexta-feira, no horário das 14 às 16 horas, para prestar seu depoimento pessoal e acompanhar, querendo, até final, o processo em andamento.

Sala das Comissões, 9 de março de 1970. — *José Francisco de Oliveira*, Presidente. (Dias: 23, 24 e 25-3-70)

BANCO DO BRASIL S. A. CARTEIRA DO COMÉRCIO EXTERIOR

COMUNICADO Nº 295

A Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A., tendo em vista o disposto no parágrafo 1º, artigo 3º, da Resolução nº 574, de 29.8.68, do Conselho de Política Aduaneira, modificação pelo artigo 1º da Resolução nº 676, de 15.5.69, do mesmo órgão, torna público o seguinte:

I — Importação de polietileno de baixa densidade, compreendido no subitem 39-02-012-02 da Tarifa das Alfândegas, quando destinado ao consumo próprio das empresas interessadas no período de 1.4.70 a 16.5.70, poderá ser realizada em quantidade igual à constante das faturas "pro-forma" relativas ao 1º trimestre deste ano, já emitidas pelo produtor nacional nos termos do Comunicado CACEX nº 285, de 9.12.69.

Os interessados deverão apresentar compromisso de compra adicional de polietileno brasileiro em quantidade equivalente a metade das quantidades consignadas naquelas faturas "pro-forma" e os pedidos de importação deverão dar entrada na CACEX até o dia 30.4.70.

II — As empresas que possuem faturas "pro-forma" referentes ao período janeiro-março e que não apresentaram os seus pedidos dentro do prazo previsto no parágrafo II do Comunicado 285 poderão fazê-lo até o dia 30.3.70, o que lhes dará o direito à importação na proporção de 300%, desde que se comprometam a adquirir polietileno brasileiro em quantidade equivalente a 150% da fatura.

III — Também servirá como lastro de importação na proporção de 200% as faturas "pro-forma" para atendimento da taxa parte das reais necessidades no período de 1.4.70 a 16.5.70 obtidas junto ao produtor nacional pelos consumidores que não realizaram importação com base no Comunicado nº 285, de 9.12.69; neste caso, entretanto, o compromisso de compra de polietileno brasileiro será para quantidade igual à constante da fatura.

IV — As licenças de importação serão emitidas até 16.5.70 e terão o prazo de validade de 180 dias improrrogável; e

V — continuam em vigor, no que não colidirem com as presentes normas, as disposições do Comunicado nº 271, de 13.6.69, desta Carteira.

Rio de Janeiro (GB), 12 de março de 1970. — *Benedicto Fonseca Moreira*, Diretor — *Euclides Parentes de Miranda*, Chefe do Departamento Geral.

PREÇO DESTA EXEMPLAR: 0,16